



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



ADENDO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - TRÊS PONTAS - MG, mediante pregoeiro devidamente designada por Portaria, Sr. MARCOS HENRIQUE DE ABREU, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação, **passando-se a data de abertura dos envelopes para o dia 30 de Abril de 2019, às 08 horas.**

Considerando os questionamentos da empresa Multi Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.487.570/0001-86;

Considerando a procedência da impugnação com jurisprudência sedimentada nos Tribunais de Contas quanto à irregularidade da exigência de amostra antes de declarado o vencedor;

Ficam excluídos do Edital os seguintes itens do Título 4 – Da Proposta:

i) Apresentar amostra para os itens:

Item 01 (código 7483) – Luva de vaqueta

Item 03 (código 9966) – Luva confeccionada em látex natural

OBSERVAÇÕES:

As amostras serão entregues ao Pregoeiro, e este, após a fase de Lances fará a análise dos produtos cotados classificados em primeiro lugar. Verificado o atendimento das amostras às especificações exigidas no Edital, o produto será classificado. Caso o produto não atenda ao exigido no instrumento convocatório, o mesmo será desclassificado, passando-se à análise do produto ofertado pela segunda colocada e assim sucessivamente, até que se alcance a classificação. Terminada a análise de todos os produtos, será verificada a Habilitação das licitantes classificadas, dando-se prosseguimento ao certame.

As amostras deverão conter a identificação do fabricante com MARCA, e/ou demais características e especificações técnicas essenciais que permitam a aferição pelo Pregoeiro de seu padrão de qualidade e desempenho, contendo ainda, o C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) e demais normas pertinentes.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, para análise de propostas, documentos de Habilitação e amostras, comunicando às licitantes a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Serão devolvidas somente as amostras das empresas que não forem vencedoras.

Passando-se a alínea “i”, do item 4.1, Título 4 – Da Proposta a ter a seguinte redação:

i) Apresentar Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes, referentes aos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Este Adendo será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Três Pontas - MG, a qualquer interessado, na Seção de Compras e Patrimônio, juntamente com o respectivo Edital e demais alterações.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Patrimônio, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas, e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas ou no mesmo horário pelo fone (35) 3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de abril de 2019.

**MARCOS HENRIQUE DE ABREU
PREGOEIRO**